ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3075

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: José Corrêa Machado

Data: 05/03/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 19/91. Denomina a rua "Viriato Veloso", localizada no bairro Regina Peres. (Centro Comercial Atacadista). (Referente à Lei nº 1.919, de 01/04/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denomina
cx: 8.2
Ordem: 07
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 1991

Autor: Vereador José Correa Machado

Caixa

Assunto:

Denominando Rua Viriato Veloso, no Centro Comercial Atacadista, nesta cidade

MOVIMENTO

1 Recebido em 05.03.91

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 Aprovado em 1º-D - 12.03.91.

4 À Com. de Organização de

5 Vias Públicas - 12.03.91.

6 Aprovado em 2º-D - 14.03.91.

7 À Com. de Redação - 14.03.91.

8 Aprovado em 3º-D - 19.03.91.

9 À sanção - 19.03.91.

10 Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 9 DE março DE 1991
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 9 DE março DE 1991
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Rua 3 (tres), localizada no Centro Comercial Atacadista, nesta cidade, passa a denominar-se ' Rua Viriato Veloso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem' o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 05 de março de 1991.

Vereador José Correa Machado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça -
EM 07 DE março DE 1991
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Eduardo Nelmo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 12 DE março DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Finanças e Obras Públicas -
EM 12 DE março DE 1991
PRESIDENTE

Sou de opinião favorável.
14.03.91.
Eduardo Nelmo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 14 DE março DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 16 DE março DE 1991
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – M. G.

Em, 07 de Março de 19 91

Of. N.º : 024/91
Assunto : Solicitação - Atende
Serviço : SEPLAN

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação de V.Sa. contida em ofício datado de 04/03/91, temos a informar o seguinte:

. Até a presente data, não existem vias ou logradouros públicos cujas denominações oficiais sejam Ellis Chamone e Viriato Veloso;
. A Rua "03" (Três) do Centro Comercial Atacadista Regina Peres, ainda não possui denominação oficial;
. A Rua "C", localizada no Bairro Cristo Rei, passou a denominar-se Rua Luiz Arruda Batista, conforme Lei de nº 1536 de 24 de abril de 1985.

Ao dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemos.

Cordialmente,

Petronilho Narciso Junior
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Diretor Executivo
Câmara Municipal de Montes Claros
NESTA

Mod. PMMC - 17